



Assunto: COVID-19 – Divulgação da Portaria n.º 82/2020, de 29 de março que estabelece “os serviços essenciais para efeitos de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino, dos filhos ou outros dependentes a cargo dos respetivos profissionais.”.

Exmo.(a) Sr. Provedor(a),

Como é de V/ conhecimento, o n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, previu que no âmbito de trabalhadores de serviços gerais fosse “(...) *identificado em cada agrupamento de escolas um estabelecimento de ensino que promove o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os bombeiros voluntários, e das forças armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos, na sequência da suspensão prevista no artigo anterior.*”

No entanto, atendendo às circunstâncias vividas em Portugal e às medidas extraordinárias que o Governo tem vindo a decretar como forma de prevenir a transmissão do novo coronavírus designado COVID-19, serve a presente Circular para divulgar a V. Ex.ª a Portaria n.82/2020, de 29 de março (em anexo) que visa estabelecer “os serviços essenciais para efeitos de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino, dos filhos ou outros dependentes a cargo dos respetivos profissionais.”.

Deste modo, considerando o exposto na alínea b), do n.º1, do Art. 2.º, do presente normativo legal, salientamos a atenção de V. Ex.ª para o Anexo da Portaria, nomeadamente, para a Cláusula III “Serviços de Acção e Apoio Social”.





UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

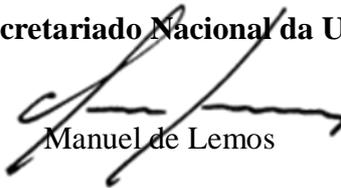
Gabinete do Presidente

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre esta matéria ou implementação dos Planos de Contingência poderão contactar o Gabinete de Ação Social através dos contactos telefónicos 211 526 786/91 87 84 303 ou através do email accso.social@ump.pt , para os equipamentos e respostas da área social.

Para os equipamentos e respostas da área da saúde poderão contactar o Grupo Misericórdias Saúde através do contacto telefónico 218 110 544, contacto móvel 96 11 07 408, ou através do email saude@ump.pt .

Na certeza da melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

O Presidente
do Secretariado Nacional da UMP



Manuel de Lemos

